Custas Processuais

2019, Maio

CUSTAS PROCESSUAIS[1]

A geração da Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento das custas processuais pode ser realizada de duas formas: logo no peticionamento inicial ou após o processo já estar distribuído.

Este manual mostrará essas duas formas para os processos eletrônicos de 1º e 2º graus da 2ª Região e o controle das custas pelo próprio eproc.[2]

1 – Geração da GRU na Petição Inicial

As vantagens da geração da Guia com o peticionamento inicial são: GRU gerada dentro do processo (o advogado não precisa acessar os portais da Justiça Federal para gerá-la); GRU juntada automaticamente ao processo (sem necessidade de qualquer ação pelo advogado) e a Secretaria do Juízo não precisa consultar o SIAFI para verificação da sua autenticidade.

Dito isso, vamos aos procedimentos.

Acessada a tela de ajuizamento de processos (menu Petição Inicial do Painel do advogado), no passo 1, o sistema considerará a classe escolhida e o valor da causa para, automaticamente, calcular o valor das custas.

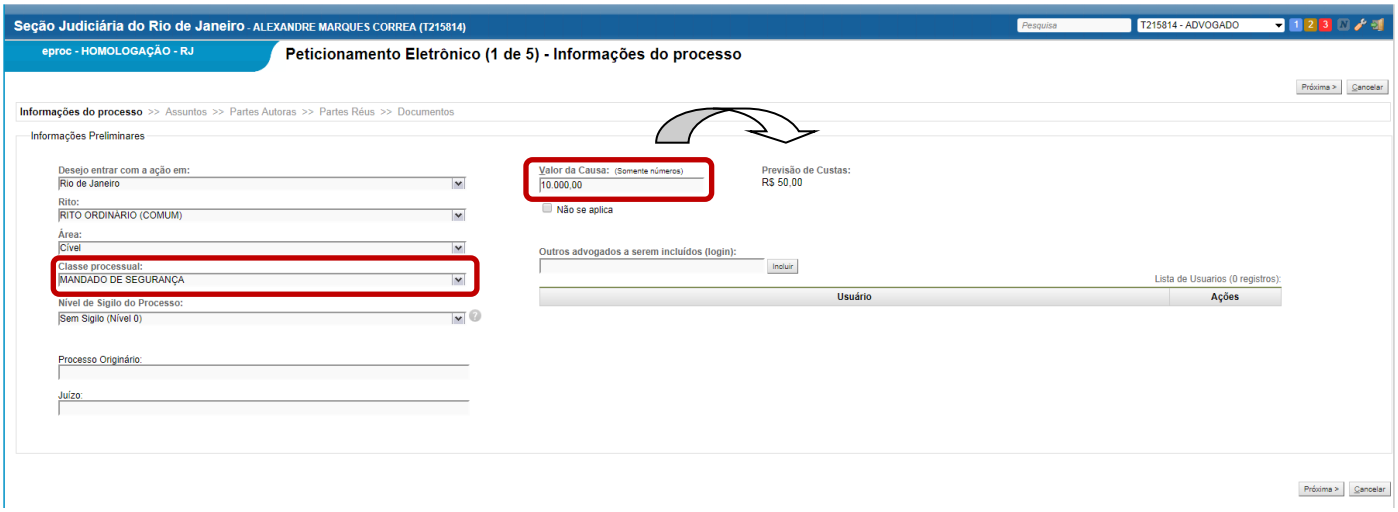

Ainda não é nesse momento a geração da guia, uma vez que o sistema não tem a informação da parte processual.

Prosseguindo o ajuizamento, no passo 3, após informar a parte autora, o sistema disponibilizará o botão para a geração da GRU, bem como a informação da existência ou não de outras guias já geradas.

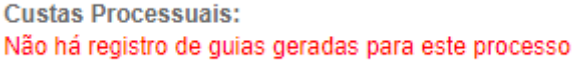

[1] Tutoriais em vídeo: http://tutoriaiseproc.trf4.jus.br/?page_id=73.
[2] Para processos de tribunais superiores (STF e STJ) a emissão da GRU deverá ser realizada nos respectivos sítios, cabendo a cada tribunal o controle de pagamento.

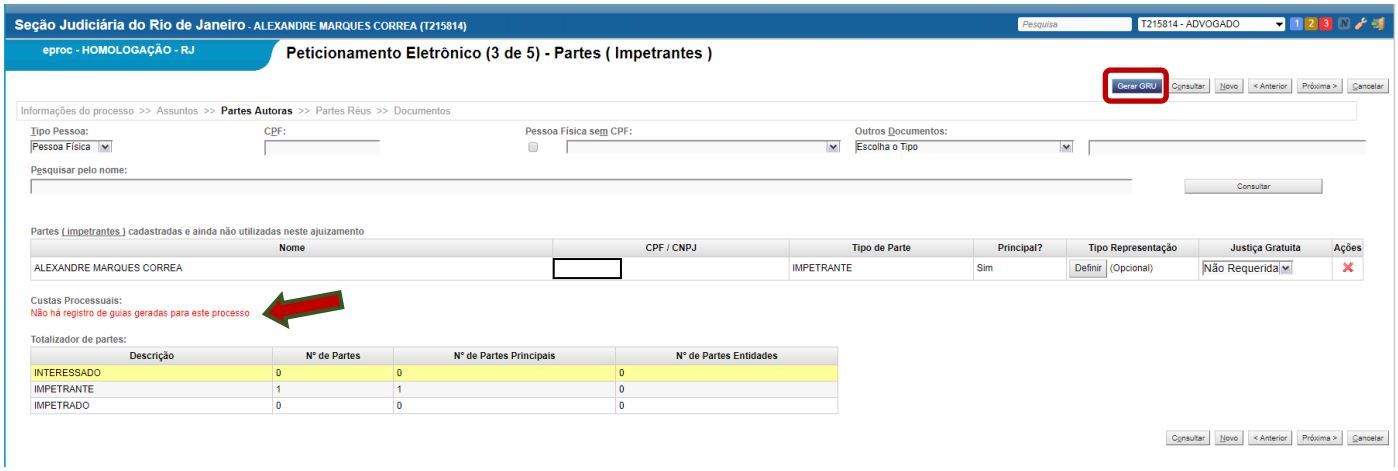

Obs.: caso o advogado requeira a Justiça Gratuita para todas as partes autoras cadastradas o sistema inibirá essas informações sobre as custas processuais.

Clicado o botão Gerar GRU o eproc exibirá a informação abaixo e, clicado no 'ok' para fechar a informação, o sistema gerará a Guia em outra aba do Navegador, onde será possível aimpressão:

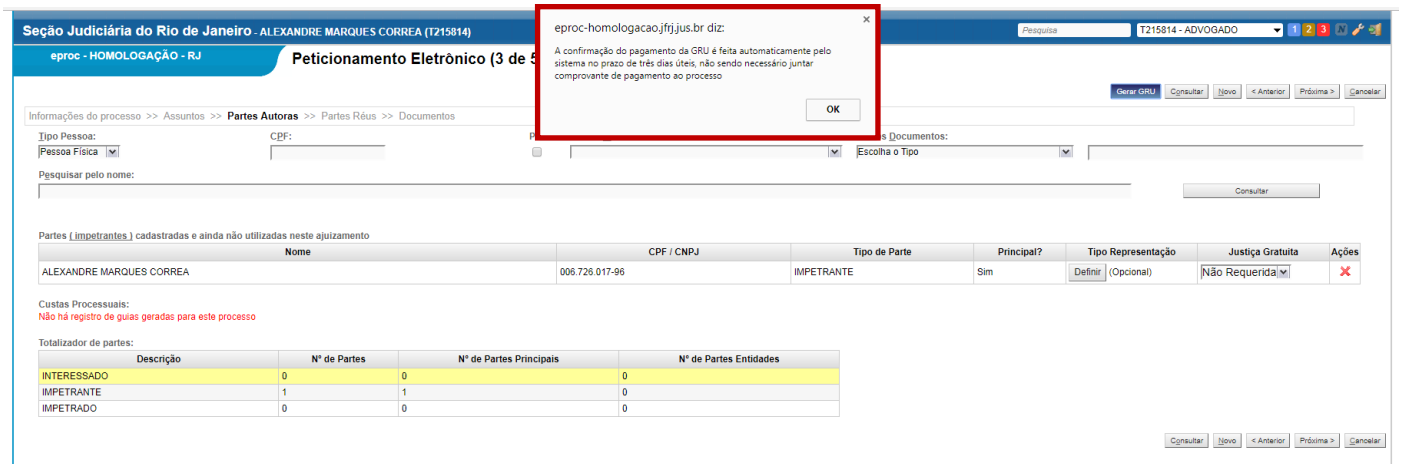

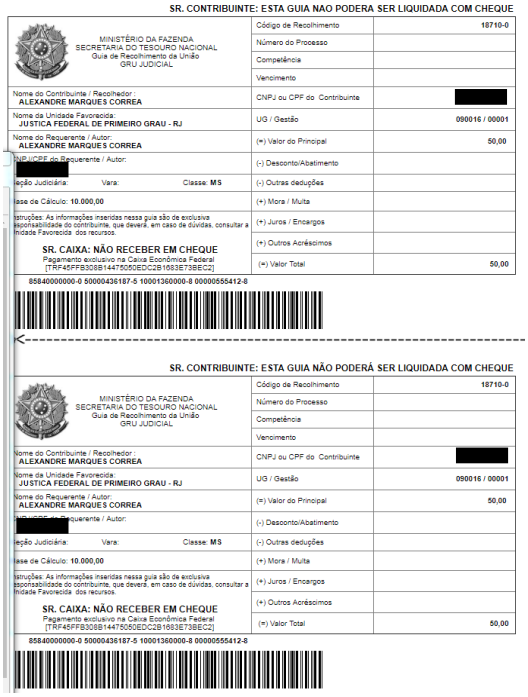

Obs.: 1 - habilitar a exibição de *pop-up* para o site do eproc no seu Navegador para exibição da GRU;

2 - a GRU é gerada em nome da 1ª parte autora que não requereu a justiça gratuita;
3 - a Guia traz também as informações da Seção Judiciária, Classe da Ação e valor da causa;
4 - abaixo da frase 'Pagamento exclusivo na Caixa Econômica Federal' o eproc informa um código de segurança que confere a geração da GRU pelo eproc e a autenticidade dos dados da GRU após sua geração:

Pagamento exclusivo na Caixa Econômica Federal
[TRF45FFB308B14475050EDC2B1683E73BEC2]

5 – lembramos que as GRUs podem ser pagas no caixa bancário ou via *internet banking*.

Voltando à tela de peticionamento, agora podemos observar as informações sobre as Guias geradas para essa Ação (no exemplo abaixo foram geradas duas Guias). Essa informação é extremamente útil no caso de petições preparadas para ajuizamento futuro.
Na coluna das Ações existem dois recursos: de visualização e de impressão.

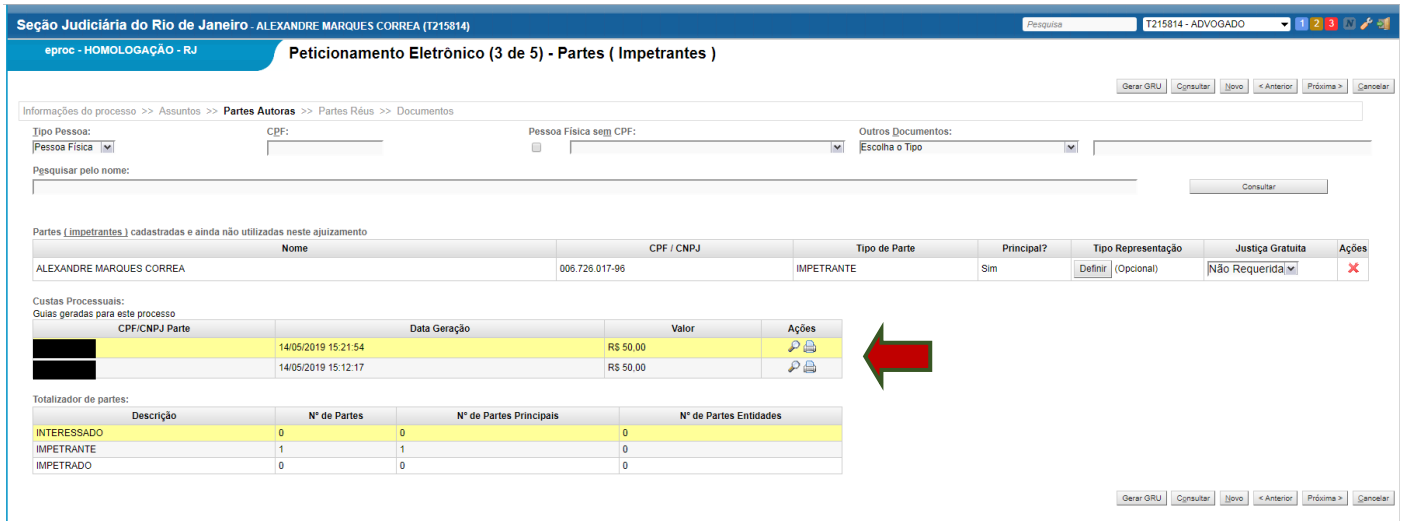

Obs.: Caso o advogado não gere a GRU no momento da petição inicial para um processo cuja Classe exija custas o eproc trará esse 'alerta' após o ajuizamento da ação, ou seja, no extrato da distribuição.

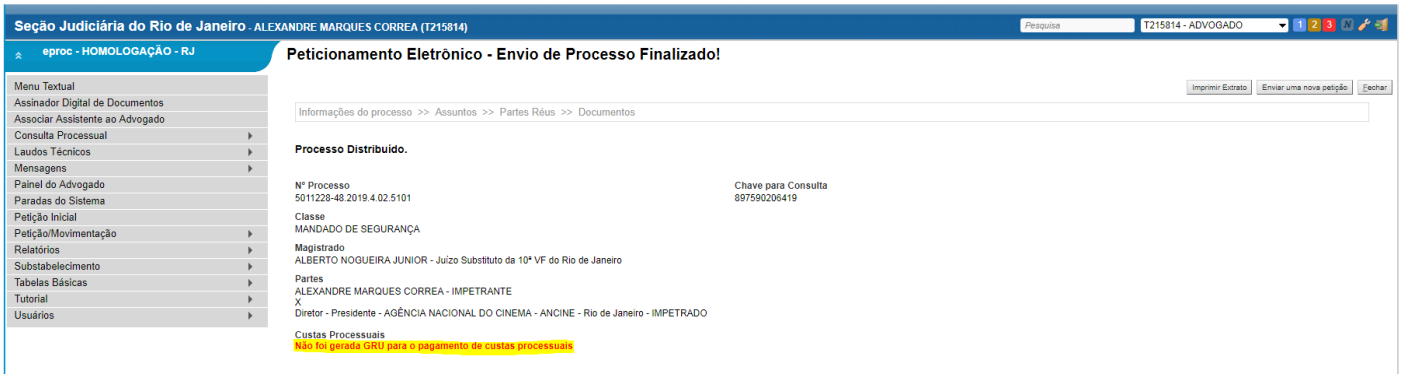

Todavia, o advogado poderá regularizar a situação na Capa do Processo na ação Custas (a segunda forma de geração, a seguir ilustrada).

2 – Geração da GRU para Processo já existente

Se o processo for ajuizado sem a geração das custas existem três maneiras de se gerar uma GRU:

- pela tela de **Movimentação processual**;
- pela tela de **Custas** do processo;
- pela opção **Guias geradas para um processo** do menu **Custas** Processuais.

Vejamos cada uma delas:

2.1 - pela tela de Movimentação processual

É possível gerar GRU para Apelação e para Recurso Inominado. Para isso, clique em Movimentar/Peticionar:

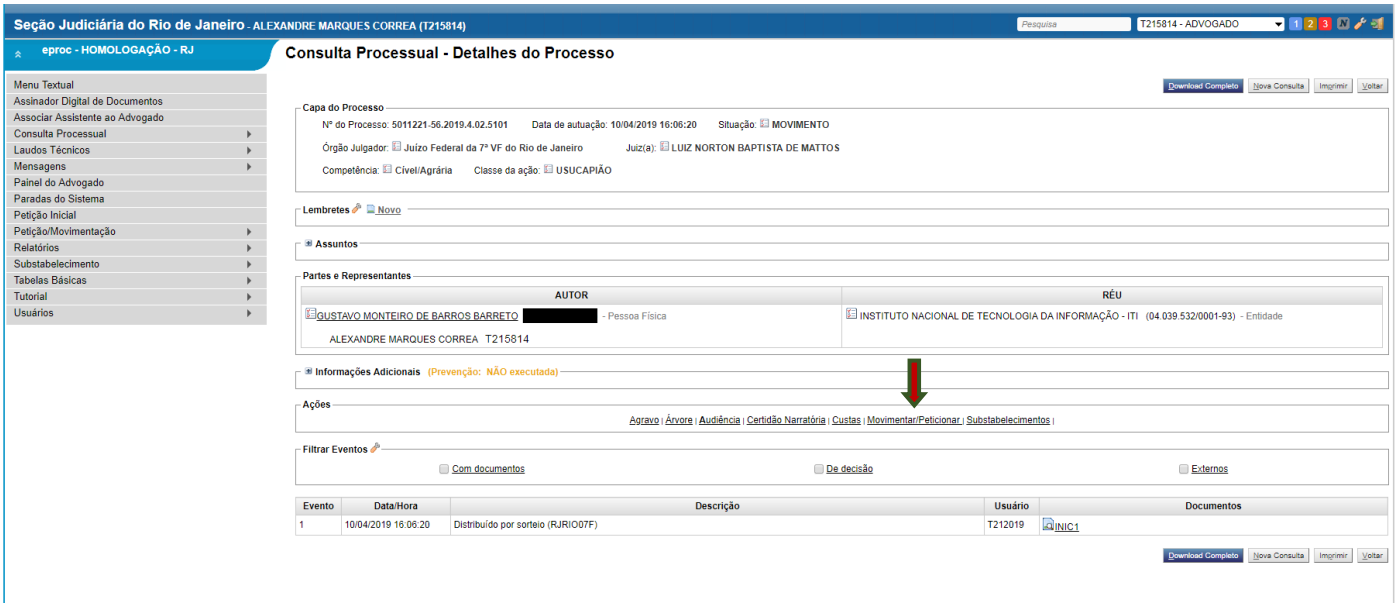

Se abrirá a tela de peticionamento, e nesta, escolha um Evento a ser lançado (ex. Apelação). Caso não tenha sido gerada nenhuma GRU para o processo surgirá o botão de Gerar GRU, como na tela do Peticionamento eletrônico (tela 3 de5) já exemplificada.

As únicas diferenças da GRU gerada desta forma é que constarão o número do processo e o Juízo Federal.

2.2 - pela tela de Custas do processo

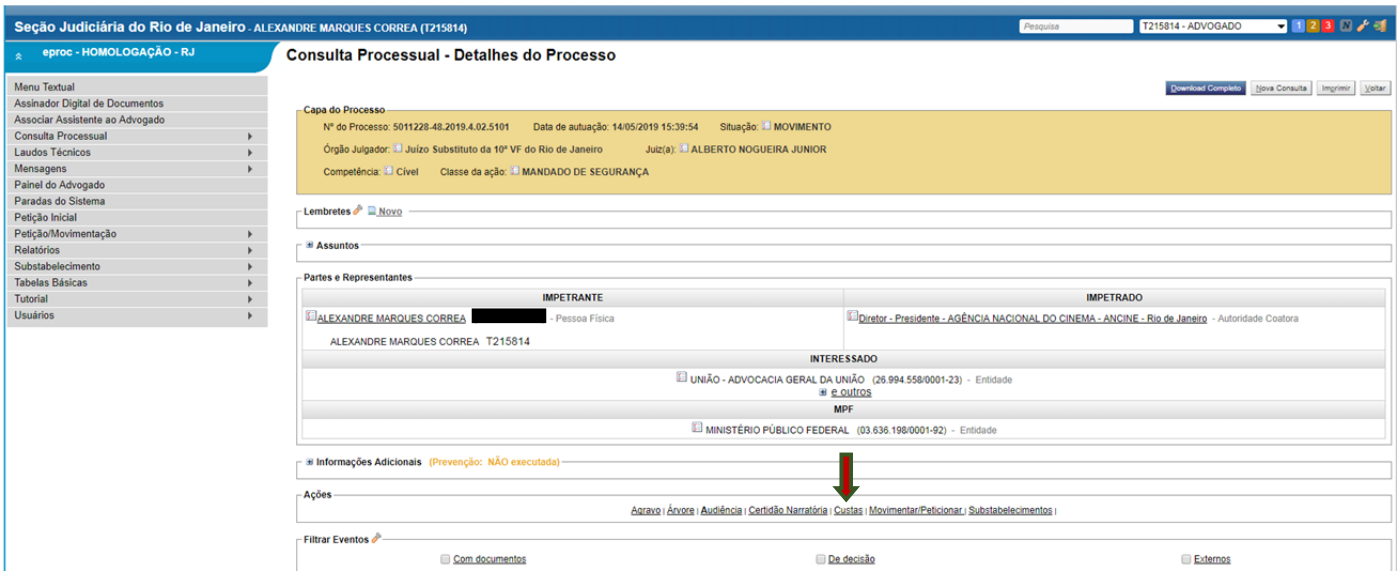

Clicando-se na ação especificada o eproc exibirá as informações sobre as guias de custas processuais já geradas e, também, para o caso de inexistência, o botão para gerar Nova GRU.

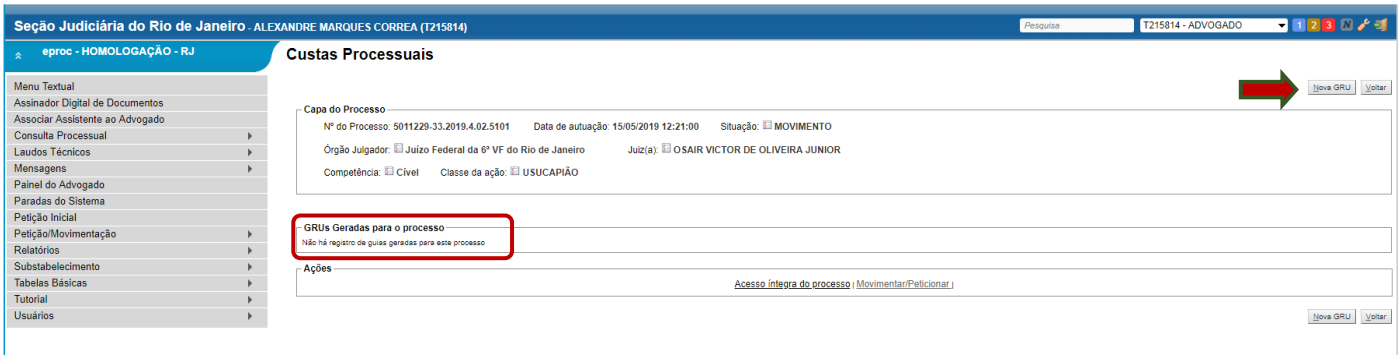

O eproc abrirá uma tela com as possibilidades de guias, que são: iniciais, recursais, complementares, integrais e apelação de honorários.

Em cada caso escolhido o sistema abrirá compos específicos para preenchimento.

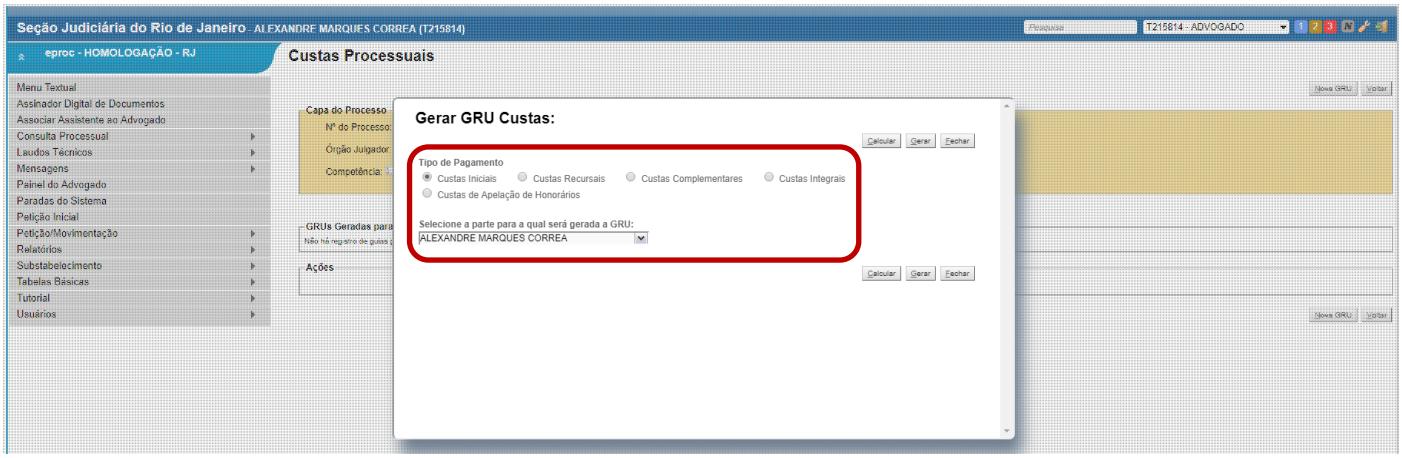

Clicando no botão Calcular o eproc informa o valor das custas, calculado automaticamente em razão do valor da causa.

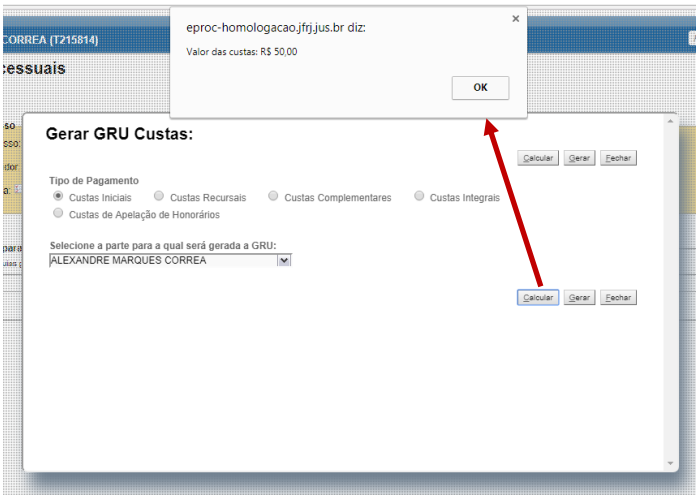

Clicando em Gerar, o sistema informa que "A confirmação do pagamento da GRU é feita automaticamente pelo sistema no prazo de três dias úteis, não sendo necessário juntar comprovante de pagamento ao processo". Clicando-se no 'ok' a guia será gerada.

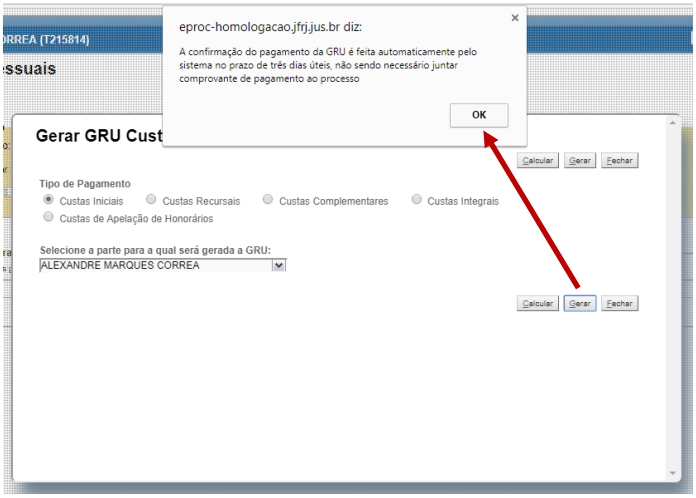

O sistema irá abrir nova aba do Navegador com GRU recém gerada:

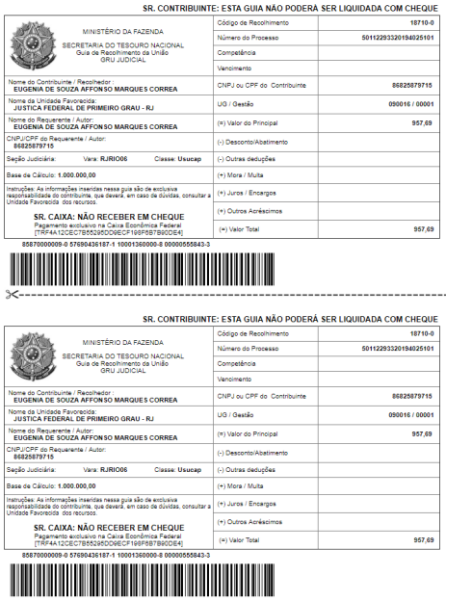

2.3 - pela opção Guias geradas para um processo da ação Custas

Para ver a GRU dos processos, se existirem, ou gerar uma nova, basta clicar no mesmo menu da opção 2.2 (Custas).
Assim, se existirem guias já geradas, o sistema as exibirá na tela Custas Processuais.

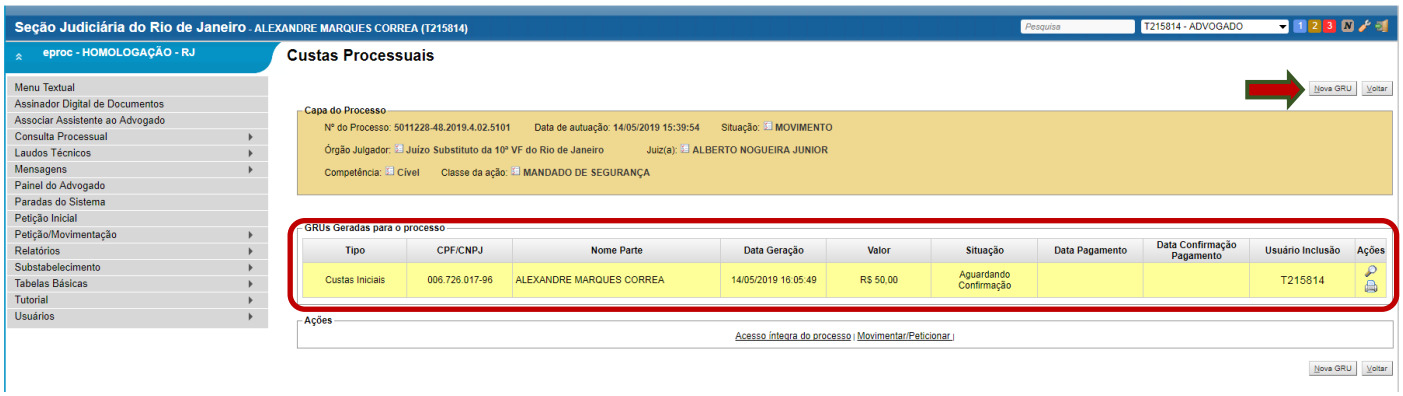

Se desejar gerar nova GRU clique no botão Nova GRU. Agora escolheremos, só a título de exemplificação, as Custas Complementares. O campo específico a ser preenchido é 'Valor a ser recolhido'.

Após, basta clicar em Gerar.

A situação de uma GRU quanto ao seu pagamento é descrita em todas as telas de Custas Processuais.

GRUs Geradas para o processo

Tipo	CPF/CNPJ	Nome Parte	Data Geração	Valor	Situação	Data Pagamento	Data Confirmação Pagamento	Usuário Inclusão	Ações
Custas Complementares	868.258.797-15	EUGENIA DE SOUZA AFFONSO MARQUES CORREA	15/05/2019 13:02:57	R$ 1000,00	Aguardando Confirmação			T215814	
Custas Iniciais	868.258.797-15	EUGENIA DE SOUZA AFFONSO MARQUES CORREA	15/05/2019 12:38:13	R$ 957,69	Aguardando Confirmação			T215814	

A GRU é criada com a situação 'Aguardando Confirmação'.

Após o pagamento, conforme já explicitado, o sistema da CEF levará três dias úteis para identificá-lo, e, após, a situação mudará automaticamente para 'Paga'.